



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**Criado através da Lei Municipal nº. 390 de 15 de abril de 2003 e
Complementada pela Lei Municipal nº. 1736 de 27 de maio de 2011**

São José dos Pinhais, abril de 2016.

OFICIO Nº 006/ 2016 - CMDR

Ilmo.Sr.

Luiz Carlos Setim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Prezado Senhor;

Atendendo ao Regimento Interno deste Conselho, instituído pela Lei 1230 de 19 de Novembro de 2012, nos Art. 53, §2º, comunicamos os casos previstos de faltas de acordo com o Art.14, II, sendo eles: Mari Anne Tromm, da Secretaria Municipal de Assistência Social; E de acordo com o Art.14, I; Jorgina G. R. Sparza da Secretaria Municipal de Assistência Social; Augustinho Michalizen, da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo. Solicitamos o empenho de Vossa Senhoria na urgência do comunicado ou na nomeação (de acordo com a aplicação) dos novos integrantes deste conselho a fim de por motivo de falta de quorum não interrompermos, ou adiarmos decisões importantes deste, influenciando negativamente nas atividades diretas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, bem como do poder Executivo.

Atenciosamente;


Valdir Luiz Holtman
Presidente do CMDR

CÓPIA